



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**DECRETO Nº 2.842/2017**

**AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2015, COM A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista os interesses próprios de sua administração;

- Considerando que o Município de Conceição do Castelo através do Contrato nº 059/2015 contratou a empresa **ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTECNICA LTDA EPP** para prestação de serviços de Execução de Pavimentação e Drenagem no Centro de Eventos Joaquim Pinto filho, localizado na Rodovia ES-165, no município de Conceição do Castelo, ES.

- Considerando que de acordo com as informações do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, houve modificação no objeto do contrato original, o que teve como consequência a necessidade de supressão do valor do contrato em R\$ 53.585,69 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

- Considerando que pelo exame da documentação apreciada pelo setor jurídico desta Municipalidade, verificou-se que a Supressão tornou-se necessária, porque o serviço de execução de base com "brita graduada" foi executado com "brita 2", porém não causando prejuízos, uma vez que concluiu-se que o tráfego é leve e de pouca intensidade, não havendo riscos quanto á durabilidade da obra.

- Considerando a reprogramação que tem como único objetivo substituir o serviço de base em brita graduada pelo serviço de base em brita 2 (Item 7 e subitem 7.1), decrescendo o primeiro por completo e acrescentando o segundo, não apresentando incoerência o serviço pago com o serviço executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

- Considerando que o valor suprimido corresponde a aproximadamente 23,11% do valor contratual, estando, portanto dentro dos limites dispostos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

- Considerando os fatos acima relatados e tendo em vista o pedido de supressão de valor contratual do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A EMPRESA ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTECNICA LTDA EPP.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o cancelamento de restos a pagar referente ao Pedido de Supressão (Processo nº 7.664/2016) com a empresa **ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTECNICA LTDA EPP** referente ao Contrato nº 059/2015 que tem como objetivo a Execução de Pavimentação e Drenagem no Centro de Eventos Joaquim Pinto filho, localizado na Rodovia ES-165, no município de Conceição do Castelo, ES.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo, ES, em 13 de Fevereiro de 2017.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo